

LEI Nº 3288, de 16 de setembro de 2025.

EMENTA: Declara de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA REVERENCE, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal, para todos os efeitos da Lei nº 2.828, de 22 de dezembro de 2016, a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA REVERENCE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 38.307.461/0001-84, com sede neste Município.

Parágrafo único. A entidade ora declarada de utilidade pública municipal tem como objetivo social, conforme o artigo 2º de seu Estatuto Social, a promoção do desenvolvimento social, inclusão cultural e da cidadania através de programas, projetos e ações nas áreas de ginástica rítmica e ballet clássico, atendendo crianças e adolescentes, e participando ativamente de competições e eventos esportivos.

Art. 2º Para a manutenção do título ora concedido, a entidade deverá cumprir integralmente o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 2.828/2016.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 16 de setembro de 2025.

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé

Nº 1527 pág 13 de 17 / 09 /2025

Assinado eletronicamente por:

* CONRADO ANGELO SCHELLER (**.130.919-**)

em 17/09/2025 16:59:58 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/617d7756-98fb-4e72-a0fc-777c27c657fa>

